



Pregão Presencial nº FREA-001/2015-PP
Processo nº FREA-003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decorrentes do fornecimento de Benefícios denominados **CESTA BÁSICA, por meio de cartão magnético**, que oferte a menor taxa administrativa **para um número estimado de 181 (cento e oitenta e um) cartões no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais cada, dos funcionários da Fundação Regional Educacional de Avaré.**

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**, doravante designada simplesmente **FREA**, situada na **Praça Prefeito Romeu Bretas nº 163, Centro, Estância Turística de Avaré - SP, CEP 18700-902**, através de sua Presidente, senhora Maria Lúcia Cabral de Freitas Visentin, **torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço**, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decorrentes do fornecimento de Benefícios denominados **CESTA BÁSICA, por meio de cartão magnético**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis pertinentes, bem como nas condições estabelecidas neste **EDITAL**:

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro Edson Gabriel da Silva e equipe de apoio, conforme portaria constante nos autos do processo estando aberta a participação de todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste instrumento convocatório e seus anexos.

Poderão ser obtidas **cópias impressas**, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o **recolhimento da quantia de R\$. 15,00 (quinze reais)**, que deverá ser depositada na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos que o integram, sob pena de desclassificação.

- **Entrega dos envelopes:**

nº I - Habilitação (Documentação) e

nº II - Proposta Comercial deverá ser entregue na Sala de Licitações da **FREA**, as **13h00 do dia 07.04.2015**.

- **Abertura dos envelopes:**

A abertura e conferência dos requisitos ora estabelecidos dos envelopes, será efetivado em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Dia 07.04.2015 - 13h00

- Com o início da abertura dos envelopes, não será tolerado o ingresso de qualquer outro participante sob nenhuma alegação.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, ficará a reunião adiada, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal subsequente ao fixado, na mesma hora e local.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

Após a habilitação, presentes todas as licitantes, havendo renúncia expressa das mesmas quanto à interposição de recursos consignada em ata, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas.

Havendo interposição de recursos e transcorridas todas as fases, as licitantes serão notificadas da data da abertura dos envelopes contendo as propostas.

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decorrentes do fornecimento de Benefícios denominados **CESTA BÁSICA, por meio de cartão magnético, que oferte a menor taxa administrativa para um número estimado de 181 (cento e oitenta e um) cartões no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais cada, dos funcionários da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA.**

1.1. A adjudicação à empresa vencedora ocorrerá em decorrência de lances que serão ofertados sobre a **taxa de Administração** imposta sobre cada cartão concedido aos colaboradores da FREA, obedecido rigorosamente a composição dos valores descritos no **item 4 - Valor de Referência - Características do Objeto**, concomitantemente ao atendimento das demais exigências quanto as características do cartão, detalhadas no **subitem nº 4.1 a 4.6.**

1.2. O valor do repasse, estimado em R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) mensais, trata-se de valor de benefício concedido aos funcionários, e que embora esteja incluso na dotação orçamentária, **não constitui objeto desta licitação.**

DO CREDENCIAMENTO:

Todos Representantes deverão portar RG ou CNH originais para identificarem-se.

1.3. **Se Titular da empresa deverá apresentar juntamente com RG:**

- a). Cópia Autenticada do Contrato Social, havendo, a Última Alteração;

1.4. **Se Procurador, deverá apresentar juntamente com RG:**

- a. Instrumento público ou particular de **procuração, com firma reconhecida**, com poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame
- b. Xerox Autenticado ou Original de documento (com foto) do sócio proprietário ou representante legal acompanhado de Instrumento Particular de Procuração.
- c. Contrato Social, estatuto ou quaisquer outros instrumentos que comprove autoridade para outorga.

Obs.: os documentos acima deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, independentemente daqueles que deverão constar do envelope de documentação.



2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

ENVELOPE 01

A/C da Comissão Permanente de Licitações Pública - LP/FREA
<u>Envelope nº. 01 - PROPOSTA</u>
Empresa: nome da empresa licitante
CNPJ: CNPJ da empresa licitante
Processo FREA-003/2015 - Pregão Presencial nº FREA-001/2015-PP
Data Abertura: 07.04.2015 - 13h00

ENVELOPE 02

A/C da Comissão Permanente de Licitações Pública - LP/FREA
<u>Envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO</u>
Empresa: nome da empresa licitante
CNPJ: CNPJ da empresa licitante
Processo FREA-003/2015 - Pregão Presencial nº FREA-001/2015-PP
Data Abertura: 07.04.2015 - 13h00

2.1. Conteúdo dos Envelopes:

I. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

O envelope nº 01 deverá conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta comercial, relacionada com o objeto da licitação, datilografada ou editada com clareza, sem emendas ou rasuras não ressalvadas, assinada por quem de direito e com todas as folhas rubricadas, devendo obrigatoriamente apresentar o seguinte:

- Razão Social da empresa licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o nome legível e cargo na empresa de quem assinar a proposta.
- Descrição detalhada do fornecimento do objeto da licitação;
- O preço unitário e global em moeda corrente nacional, da taxa administrativa, expresso em números com duas casas decimais e por extenso.
- **assinada na última folha e rubricada nas demais,**
- prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da proposta;
- **A indicação, na proposta, do banco, agência e número da conta corrente, para efeito de pagamento,** facultada sua apresentação até a data da assinatura do contrato.
- Declaração, em papel timbrado da empresa, de que os preços (taxa de administração) propostos incluem todos os custos e despesas, tais como tributos incidentes, frete, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais encargos pertinentes ao cumprimento integral do objeto deste Edital de Pregão.



- Prevalecerá o valor por extenso da proposta quando houver divergência entre este e o valor apresentado em numeral.
- ter suas páginas numeradas no formato exemplificado (ex.: 1/02).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO:

O Envelope Nº 2 (dois) deverá conter, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social (ou equivalente), acompanhado da última alteração contratual.

DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Lei 8036/90 art. 27-a)
- c) Certidão negativa de falência, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Prova de regularidade com o INSS nos últimos 18 meses. (Lei 8212/91, art. 47, I, “a” e art. 56)
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a)
- b) **Declaração** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27 Out 99; DOU de 28 Out 99), **anexo I**, deste Edital;
- c) Declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições deste Edital, **anexo II**.

2.2. Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.

2.3. Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

2.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

2.5. A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

***** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório ou Tabelionato ou através de cópia não autenticada para autenticação do Pregoeiro no momento da abertura dos envelopes de Habilitação, desde que o licitante apresente o documento original.**

Serão habilitadas as licitantes que estiverem com a sua DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VÁLIDA e que apresentarem toda a documentação prevista neste Edital.

Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE OU E-MAIL.

Não serão aceitas interposição de recursos via FAC-SÍMILE OU E-MAIL.



2.6. Não poderão participar deste certame as interessadas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, liquidação, dissolução, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, na forma dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93; art. 7º, da Lei nº 10.520/02, art. 28, do Decreto nº 5450/05 e art. 14, do Decreto nº 3.555/00; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA FORMA DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTOS

3.1. No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á a abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

3.2. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

3.3. Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta de menor valor, bem como, aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

3.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

3.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

3.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

3.6.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de:**

item	Valor de redução
01	R\$ 50,00
02	R\$ 0,05
03	R\$ 0,05

Para efeito dos lances, visando agilizar o andamento do pregão, a cada R\$.50,00 (cinquenta reais) diminuídos no valor do item 01 (disponibilização de crédito), será automaticamente diminuído R\$. 0,05 (cinco centavos) no item dois e item 03 simultaneamente.

3.7. Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese do Participante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

3.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

3.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.10. Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos de habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

3.11. Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e a documentação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

3.12. Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.



3.13. O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.14. Alterado o valor da proposta escrita em virtude dos lances verbais formulados, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do encerramento do certame, outra proposta de acordo com o valor que lhe tiver sido adjudicado, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do ajuste.

JULGAMENTO

3.15. Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seu Anexos.

3.16. O julgamento e a classificação das propostas serão pelo critério de MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas.

3.17. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Que deixarem de atender quaisquer das exigências e características detalhadas no item 4 deste Edital;
- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais Participantes;
- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - PREÇO DE REFERÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

VALORES MÉDIOS DE REFERENCIA DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS:

ITEM	Descrição	Valor unitário por cartão	Valor Total ao ano por cartão	Valor Global estimado
01	Disponibilização de Crédito	R\$. 2,56	R\$. 30,72	R\$. 5.560,32
02	Emissão do Cartão	R\$. 4,50	*****	*****
03	Segunda via de Cartão	R\$. 4,50	*****	*****

O valor das propostas deverá seguir a referência acima, mas os itens não serão julgados em separado.

Será considerada a proposta de menor valor aquela que apresentar ao mesmo tempo o menor valor para os três itens.

****Para efeito dos lances, a cada R\$.50,00 (cinquenta reais) diminuídos no valor do item 01 (disponibilização de crédito), será automaticamente diminuído R\$. 0,05 (cinco centavos) no item dois e item 03 simultaneamente.**

Características

4.1. A empresa deverá comprovar credenciamento na cidade de Avaré, de pelo menos 05 (cinco) Supermercados em sua rede, de porte médio a grande, a exemplo da Rede Já Serve, Pinheirão, Dia e outros similares em tamanho e diversidade de produtos; e pelo menos 01 (hum) Supermercado com as mesmas características nas cidades de Cerqueira César, Botucatu, Ourinhos, São Manuel e Taquarituba (todas no estado de São Paulo).

- Tal comprovação visa beneficiar os servidores da Fundação residentes nestes municípios, e poderá ser feita através de apresentação do contrato de credenciamento do estabelecimento, apresentado



conjuntamente com a relação de estabelecimentos credenciados, com Razão Social, CNPJ, endereço e telefone.

4.2. Os Créditos deverão ser realizados **antecipadamente** todo dia 15 (quinze) de cada mês.

4.3. O valor do crédito individual será acumulativo, sem limite de tempo.

4.4. Os pagamentos serão efetuados "**A Vista**", todo dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após emitida a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no período;

4.5. Em nenhuma hipótese será realizado o pagamento antes de efetivamente haver sido creditado o valor correspondente a cada cartão.

4.6. Não haverá reajuste no contrato. O valor do repasse ou o valor global do contrato poderá sofrer alterações devido a aumento do valor do benefício concedido, ou a admissão e/ou demissão de funcionário da Fundação.

4.7. Os pagamentos deverão ser feitos na forma de depósito em conta corrente.

4.8. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO REALIZADOS PAGAMENTOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTOS SOBRE SERVIÇOS AINDA A REALIZAR.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:-

Ficha nº 15

Unidade:	:-180100	-	Gabinete do Diretor e Dependências
Funcional:	:-12.122.2007.2305	-	Manutenção Serviços Administrativos
Categ. Econômica:	:-3.3.90.39.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Aplicação:	:-110 000	Fonte Recurso 04	

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos da Fundação; **em sua via original. Não serão aceitas cópias xerográficas, fax etc. ou documentos que estejam ilegíveis. A assinatura deverá ter firma reconhecida, ou ser aposta nos documentos diante de funcionário do Protocolo, após prévia identificação comprobatória com apresentação de documento oficial.**

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

6.4. Para o encaminhamento, tramitação, análise e julgamento dos recursos se verificarão o que prescreve o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, pelo prazo necessário à interposição de recurso.

6.6. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a Autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

6.7. **O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.**

6.8. **O licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando **as demais licitantes** desde logo **intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.9. **A ausência de manifestação imediata** e motivada da licitante importará: a **decadência do direito de recurso**. Será adjudicado o objeto do certame pela Comissão de Licitação à licitante vencedora e posterior encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

6.10. **Interposto o recurso**, a comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6.12. **Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Regional Educacional de Avaré, setor de PROTOCOLO, sito a Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré/SP, no horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 17:00.**



7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O fornecimento dos produtos correspondentes ao objeto será adjudicado pelo valor global, depois de atendidas as condições deste Edital.

7.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao Participante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

7.3. O Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao Participante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do resultado desta licitação, o adjudicatário do objeto licitado, será convocado para assinar o CONTRATO, instrumento esse que vinculará o licitante vencedor às condições de pactuação previstas neste Edital.

8.2. A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

8.3. Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação, ou recuse-se a assinar o CONTRATO, fica facultado ao Pregoeiro, chamar os Participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

9 - DAS INFORMAÇÕES

9.1. O Edital estará afixado no átrio da FREA e poderá ser adquirido a partir de **23.03.2015**, na sede da Fundação, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente, das **8:00 as 17:00 horas**, mediante pagamento não reembolsável, da quantia de **R\$15,00 (quinze reais)**, que deverá ser depositada na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A em nome da Fundação, ou **gratuitamente** no endereço eletrônico www.frea.edu.br

9.2. O Ordenador de Despesas da FREA, poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

9.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, por parte da Contratante. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. **Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas e obtidas no setor de Licitações, na Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, ou pelo telefone: 14 3711 1828, ramal 1810, falar com Carmen, a partir das 12h30.**

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Fundação Regional Educacional de Avaré.

10.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10.4. O resultado do presente certame assim como os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL - Pregão Presencial nº FREA-001/2015-PP

10.5. Cabe esclarecer que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela Fundação Regional Educacional de Avaré são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

10.6. Integram o presente Edital os seguintes modelos:

- Anexo I** Declaração Trabalho de Menor – art. 7º inciso XXXIII da Lei 9854/99 – CF.
- Anexo II** Declaração de Aceitação do Edital
- Anexo III** Minuta de Contrato Administrativo

À Fundação Regional Educacional de Avaré, fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas à vista das disponibilidades orçamentária/financeiras existentes, ou ainda em qualquer fase do processo anular ou revogar esta licitação sem que os participantes adquiram direitos a indenizações ou compensações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré do Estado de São Paulo.

Avaré, 23 de março de 2015.

Maria Lúcia Cabral de Freitas Visentin
Presidente FREA